

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ADIANTAMENTO

8510.2021/0000474-5. I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 8510.2021/0000474-5, em nome de Alexandre Robson Bercinini, referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0069547-6

PORTARIA Nº 07 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 216 de 22/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 53, referente a EMEF CELSO LEITE RIBEIRO FILHO.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:

Leticia Paloma de Freitas Pereira Silva R.F. 794.263.011

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Elaine Cristina Borges de Araújo R.F. 745.806.111 Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 216/2019.

6016.2022/0003370-3

DESPACHO DO DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-IPIRANGA

Processo SEI nº 6016.2022/0003240-5 - CEU EMEI BENO HUBERT STOLLENWERK, PE. - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 1.669/2020, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/1999, Decreto nº 53.484/2012 alterado pelo Decreto 56.214/2015, Decreto 59.822/2020 e Portaria SF nº 399/2021, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 057366495 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

6016.2021/0046528-8

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portaria Nº84 que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório- CEEP no CEU CEMEI TREMEMBÉ

RESOLVE:

Art.1º INCLUIR servidora em estágio probatório e seu respectivo membro relator, conforme segue:

Para Membro Relator Sra. Elaine Cristina Garcia de Abreu da Silva - RF 839.533-1/3 – Assistente de Diretor de Escola, fica atribuída a servidora em estágio probatório:

ALINE DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS, RF 844854.0/1 – Professor de Educação Infantil – PEI, início 05/12/2017;

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

6016.2019/0072035-7

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto 58.986/19 e Portaria (CEEP) que institui a Comissão de Especial de Estágio Probatório da EMEF Professora Maria Helena Faria Lima,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na relatoria de Aneli Buck Simão RF 678.857.2/2, o servidor:

SERVIDOR INGRESSANTE RF/VÍNCULO DATA DE INGRESSO Marcos Vinício Caetano RF 890.043.4/1 29/10/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 58/2021, publicada no DOC de 03/05/2021, página 13 e alterações.

6016.2019/0071668-6

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na CEI Vila Basileia

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/N	Cargo	
Daniela Aparecida Martins Gama	804.513.5/1	Assistente de Diretor de Escola	
Nome dos Servidores	RF/N	Cargo	Data de Ingresso
Ana Marcia Tanezi	781.025.3/2	Prof. Educação Infantil	12/01/2018

Belarmina Trindade Pessoa Neta 855.734.9/1 Prof Educação Infantil 04/02/2019

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizadas para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

6016.2019/0071540-0

PORTARIA Nº 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 158/2019, publicada no DOC de 21/10/2019, página 22, referente a CEI Professor Wilson D'Angelo Braz

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora Fernanda Fernandes, RF 671.950.3/2.

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora Vanessa de Jesus Silva, RF 799.088.0/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 350/2019.

6016.2019/0071540-0

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portaria (CEEP) que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório- CEEP no CEI Professor Wilson D'Angelo Braz

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/VC Cargo

Vanessa de Jesus Silva 799.088.0/2 Assistente de Diretor

Nome do Servidor RF/VC Cargo Data de Ingresso

Ana Maria Araujo de Sousa 853.812.3/1 PEI 18/10/2018

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

6016.2019/0071926-0

PORTARIA Nº 03,(CEEP) DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portaria (CEEP) que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório- CEEP na EMEF ENÉAS CARVALHO DE AGUIAR

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Mirla Napolitano Cibiem 725.274.9/1 Assistente de Diretor de Escola

Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Silvia Regina Almeida do Prado RF/V: 849.813.0/1 Data de Ingresso: 08/06/2018

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor 3 DE 22r na data da sua publicação.

6016.2019/0072043-8

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portaria (CEEP) que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório- CEEP na EMEF Rodrigues Alves

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator: Roberta Fernandes Ferreira Pinto RF:750.679.1/1 – Coordenadora Pedagógica

Nome dos Servidores: Lúcio Flávio Esteves Giglio RF/V 842.397.1/1 – Professor de Ens. Fund. II e Médio , Data de Ingresso: 17/10/2017

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

6016.2021/0128606-9

O Diretor de Escola do CEMEI Irapará., no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário do último:

- Leticia Cristina de Oliveira, R.F. 799.291-2/1;

- Thais Pagan Simões Pugliesi, R.F. 692.496-4/1;

- Marta dos Santos, R.F. 796.899-0/4.

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2021/0128606-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0000652-8

PORTARIA Nº 18, DE 13/01/2022

TORNANDO INSUBSISTENTE

A Portaria nº 001, DE 03/01/2022, publicada no DOC de 05/01/2022, página 10, que deferiu, a pedido do interessado, a partir de 22/12/2021, o encerramento de atividades da Escola de Educação Infantil Trá-lá-lá, localizada na Rua Guaicuri, nº 191, Cidade Júlia, São Paulo.

SEI 6016.2019/0070726-1

PORTARIA Nº 23/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 245/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 130

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão o servidor JAQUELINE GONÇALVES MENESES SILVA, R.F. 823.838.3/1

II – Incluir na citada Comissão o servidor TANIA DE LIMA, R.F. 774.204.5/1

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 245/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2022/0002047-4

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do SEI 6016.2022/0002047-4, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A SOCIEDADE DAS MÃES CARENTES DO JARDIM AURORA, CNPJ: 00.209.299/0001-99, situada na AV. JAIME TORRES, nº 260, CEP 03670-000, JD. POPULAR, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Penha.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Penha emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

SEI Nº 6016.2022/0001461-0

PORTARIA Nº 01, DE 14 JANEIRO 2022.

O Diretor de Escola da EMEF JARDIM SIPRAMAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- JUSCELINO MENDES RIBEIRO , R.F. nº 6923488-1;

- MARCELO CASSIO EDUARDO , R.F. nº 6943471-2;

- ALESSANDRO AMARAL VIEIRA MACHADO, R.F. nº 730.549-4-1.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2022/0001461-0 ,devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 811, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

6016.2019/0069968-4

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 159 de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 49.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR

Ana Claudia dos Santos Fragas, R.F.794.315.6/1 Coordenador Pedagógico

Art.2º INCLUIR

Carolina Lopes Lagoas, R.F.780.752.0/1 Coordenador Pedagógico

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 159/2019.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCACAO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MOVEIS

6016.2022/0003922-1 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 009/2022, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015, 59.822/2020 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I do laudo de Vistoria (057466230) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irre recuperáveis.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

SEI: 6016.2022/0003518-8

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Butantã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 27 do Decreto nº 53.484/2012 e nos artigos 10 e 11 da Portaria SF nº 262/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Tatiane Godoi de Souza, R.F. 747.206.4/1;

- Mônica Alexandra Pinheiro, R.F. 820.797.6/1;

- Edimar Henrique Sella, R.F. 886.253.2/1.

Art. 2º A Comissão ora designada será responsável pelo reconhecimento dos ativos a valor justo, pelos procedimentos relativos à depreciação dos bens patrimoniais e à baixa de bens por alteração de enquadramento do elemento de despesa, instruindo os Processos SEI destinados a esse fim.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários, relativos aos bens patrimoniais de todas as unidades educacionais desta Diretoria.

Art. 4º Para viabilizar os procedimentos de avaliação e baixa dos bens patrimoniais móveis, a Comissão poderá ainda

designar às unidades educacionais a responsabilidade pela execução de procedimentos necessários para atendimento das demandas que se apresentarem.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria DRE-BT nº 27 de 05/03/2021 .

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022 - PGM/SF.

A A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO SUBSTITUTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 13.179, de 25 de setembro de 2001, que define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no § 3.º do art. 100 da Constituição Federal,